



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 49/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e/ou materiais deverão **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 49/2023.**

PARAGRAFO TERCEIRO - A FORNECEDORA deverá dar Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e mecânicos independente do tempo de uso, bem como, efetuar entrega técnica dos equipamentos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os equipamentos deverão ser entregue em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos equipamentos e/ou materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI**, com sede a **Avenida Brasil, nº 184, Sala 01, Centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.549.362/0001-52, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Paulo Anderson Pilatti, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 040.048.879-50, portador do RG nº 8.126.725-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 854, Centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL
1	50,00	UN	TONER CE278A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
3	100,00	UN	TONER CE283A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
4	75,00	UN	TONER CE505A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R\$ 69,00	R\$ 5.175,00
5	75,00	UN	TONER CB435A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R\$ 53,50	R\$ 4.012,50
6	400,00	UN	TONER CE285A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R\$ 53,50	R\$ 21.400,00
19	100,00	UN	FONTE ATX 250W, 24 PINOS, COM CABO, BIVOLT.	VINIK	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

21	7,00	UN	<p>ROTEADOR WI-FI/WIRELESS, MÍNIMO 600MBPS, COM 05 PORTAS E 02 ANTENAS - MÍNIMO DE 05 (CINCO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHZ, GARANTINDO UMA CONEXÃO MAIS VELOZ E ESTÁVEL; MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; 5.1.4. MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); . MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS); . MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; . MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; . PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; . MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO; .FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ, 5 GHZ; .LARGURA DE BANDA: 2.4 GHZ: 20, 40 MHZ, 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ; .TAXA DE TRANSMISSÃO: 2.4 G</p>	INTELBRAS	R\$ 374,00	R\$ 2.618,00
35	20,00	UN	<p>NO-BREAK, POTÊNCIA 1200VA/300W. ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V, VARIAÇÃO MÁXIMA 89 À 140 (REDE 115V ~)175 À 260 (REDE 220 V ~), FREQUENCIA DE REDE : 60HZ +OU- 4 PLUG DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR 14136 E SAÍDA :POTÊNCIA MÁXIMA 1200 VA, FATOR DE POTNCIA: 0,5, TENSÃO NOMINAL: 115 V, REGULAÇÃO: + OU - 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) + OU- 10% (PARA OPERAÇÃO REDE), FREQUÊNCIA : 60 HZ + OU - 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA), FORMA DE ONDA INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. NÚMERO DE TOMADAS (PADRÃO NBR14136): 6 TOMADAS CARACTERÍSTICAS GERAIS : RENDIMENTO (MODO REDE):95%, ACIONAMENTO DO INVERSOR:</p>	RAGTECK	R\$ 748,00	R\$ 14.960,00
39	8,00	UN	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS LIDOS: CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE ETC.), BOLETOS BANCÁRIOS (FICHA DE COMPENSAÇÃO) E GUIAS DE TRIBUTOS. CONVERSOR AUTOMÁTICO: DE 44 DÍGITOS PARA 47/48 DÍGITOS. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB (PLUG & PLAY). ILUMINAÇÃO: DIODO LASER (645 A 660NM). . DECODIFICAÇÃO: CODE11; CODE 32, CODE 39 STANDARD; CODE 39 FULL ASCII; CODE 93; CODE 128; CODEBAR; CODE GS1; CODE RSS; EAN-8; EAN-13; EAN/UPC +2/+5; INDUSTRIAL 25; STANDARD 25; MATRIX 25; INTERLEAVE 25; ISSN; ISBN; MSI/PLESSEY; UK/PLESSEY; UPC-A; UPC-E. 3.6. MODO DE LEITURA: GATILHO E CONTÍNUO (MANUAL E AUTOMÁTICO). PRECISÃO DE LEITURA: 4 MIL . SUPORTE: SUPORTE DE MESA AJUSTÁVEL.COM</p>	ELGIN	R\$ 534,00	R\$ 4.272,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

48	20,00	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) - ESPECIFICAÇÃO: QUE ESTEJA COM TODOS OS COMPONENTES E PEÇAS EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 512 SSD. MEMÓRIA RAM DE 8 (OITO) GIGABYTES DDR4, ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD, ENTRADA DE VÍDEO VGA E HDMI, OPERANDO NA MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO COM NO MÍNIMO 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL	EVUS	R\$ 3.649,00	R\$ 72.980,00
52	13,00	UN	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM WIRELESS, VELOCIDADE EM PRETO E BRANCO (PPM) DE 19 PPM, COM RESOLUÇÃO 400 X 600 X 2 DPI (600 DPI DE SAÍDA EFETIVA), BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TONER 85A	HP	R\$ 1.400,00	R\$ 18.200,00
53	5,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM WIRELESS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO 4800 X 600 DPI, COM BOTÕES FRONTAIS, FUNÇÕES MÍNIMAS SUPORTADAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E E-MAIL, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 35 PPM, VOLTAGEM DE 120V, COMPATÍVEL COM TONER 58A OU 26A	HP	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 175.857,50 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.



7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30 e 4.4.90.52, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95
- d) Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

014.437.219-30

- e) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- f) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00
- g) Sr. DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF nº 047.447.709-92.

11.1.2. Ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:

LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº 800.611.339-49, fiscal titular;

JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente.

11.2. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

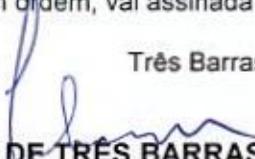
CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI
PAULO ANDERSON PILATTI – Representante Legal

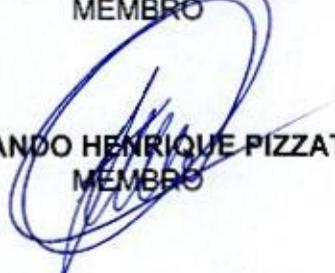

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



g A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL
1	50,00	UN	TONER CE278A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
3	100,00	UN	TONER CE283A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
4	75,00	UN	TONER CE505A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R\$ 69,00	R\$ 5.175,00
5	75,00	UN	TONER CB435A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R\$ 53,50	R\$ 4.012,50
6	400,00	UN	TONER CE285A PARA IMPRESSORA HP	EVOLUT	R\$ 53,50	R\$ 21.400,00
19	100,00	UN	FONTE ATX 250W, 24 PINOS, COM CABO, BIVOLT.	VINIK	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
21	7,00	UN	ROTEADOR WI-FI/WIRELES, MÍNIMO 600MBPS, COM 05 PORTAS E 02 ANTENAS - MÍNIMO DE 05 (CINCO) PORTAS GIGABIT (10/100/1000) E TRABALHAR COM A TECNOLOGIA AC, OU SEJA, ATUA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 E 5 GHZ, GARANTINDO UMA CONEXÃO MAIS VELOZ E ESTÁVEL; MÍNIMO DE 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI; 5,14. MÍNIMO DE 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA); - MÍNIMO DE 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS); MEMÓRIA FLASH MÍNIMA DE 8 MB; . MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 128 MB; . PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC; . MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ, 5 GHZ; LARGURA DE BANDA: 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ, 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ. TAXA DE TRANSMISSÃO: 2,4 G	INTELBRAS	R\$ 374,00	R\$ 2.618,00
35	20,00	UN	NO-BRPAK, POTÊNCIA 1200VA/300W, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V, VARIAÇÃO MÁXIMA 89 À 140 (REDE 115V ~)175 À 260 (REDE 220 V ~), FREQUENCIA DE REDE : 60HZ +OU- 4 PLUG DO CABO DE FORÇA: PADRÃO NBR 14136 E SAÍDA .POTÊNCIA MÁXIMA 1200 VA, FATOR DE POTNCIA: 0,5, TENSÃO NOMINAL: 115 V, REGULACÃO: + OU - 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) + OU- 10% (PARA OPERAÇÃO REDE), FREQUÊNCIA : 60 HZ + OU - 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA), FORMA DE ONDA INVERSOR. SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. NÚMERO DE TOMADAS (PADRÃO NBR14136): 6 TOMADAS CARACTERÍSTICAS GERAIS : RENDIMENTO (MODO REDE):95%,ACIONAMENTO DO INVERSOR.	RAGTECK	R\$ 748,00	R\$ 14.960,00
39	8,00	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS ID PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS LIDOS: CONTAS DE CONSUMO (ÁGUA, LUZ, TELEFONE ETC.), BOLETOS BANCÁRIOS (FICHA DE COMPENSAÇÃO) E GUIAS DE TRIBUTOS. CONVERSOR AUTOMÁTICO: DE 44 DÍGITOS PARA 4748 DÍGITOS. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB (PLUG & PLAY). ILUMINAÇÃO: DIODO LASER (645 A 660NM). . DECODIFICAÇÃO: CODE11; CODE 32, CODE 39 STANDARD; CODE 39 FULL ASCII; CODE 93; CODE 128, CODEBAR; CODE GS1; CODE RSS; EAN-8; EAN-13; EAN/UPC +2/+5; INDUSTRIAL 25; STANDARD 25; MATRIX 25; INTERLEAVE 25; ISSN; ISBN; MSI/PLESSEY; UK/PLESSEY; UPC-A; UPC-E; 3,6. MODO DE LEITURA: GATILHO E CONTÍNUO (MANUAL E AUTOMÁTICO). PRECISÃO DE LEITURA: 4 MIL. SUPORTE: SUPORTE DE MESA AJUSTÁVEL. COM	ELGIN	R\$ 534,00	R\$ 4.272,00
48	20,00	UN	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: QUE ESTEJA COM TODOS OS COMPONENTES E PEÇAS EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU SUPERIOR; DISCO RÍGIDO DE 512 SSD. MEMÓRIA RAM DE 8 (OITO) GIGABYTES DDR4. ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO INTEL UHD, ENTRADA DE VÍDEO VGA E HDMI, OPERANDO NA MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO COM NO MÍNIMO 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL.	EVUS	R\$ 3.649,00	R\$ 72.980,00
52	13,00	UN	IMPRESSORA A LASER MÔNCROMÁTICA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM WIRELESS, VELOCIDADE EM PRETO E BRANCO (PPM) DE 19 PPM, COM RESOLUÇÃO 400 X 600 X 2 DPI (600 DPI DE SAÍDA EFETIVA), BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TONER 85A	HP	R\$ 1.400,00	R\$ 18.200,00
53	5,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM WIRELESS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO 4800 X 600 DPL COM BOTÕES FRONTAIS, FUNÇÕES MÍNIMAS SUPORTADAS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO	HP	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

E-MAIL, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 35 PPM, VOLTAGEM DE 120V,
COMPATÍVEL COM TONER 58A OU 26A

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 175.857,50 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 11/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ALL COMERCIO DE ELETRONICOS E PRESENTES LTDA – CNPJ Nº 47.456.932/0001-07**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL TOTAL
2	50,00	UN	CARTUCHO TONER HP CF 258 X	PREMIUM	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
7	12,00	UN	TONER CF 217A 17A PARA IMPRESSORA HP	PREMIUM	R\$ 52,00	R\$ 624,00
9	70,00	UN	TONER SCX3400/D101 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PREMIUM	R\$ 63,00	R\$ 4.410,00
10	70,00	UN	TONER M2620/D111 PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PREMIUM	R\$ 71,00	R\$ 4.970,00
16	100,00	UN	TONER COM CHIP W1105A	PREMIUM	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
17	100,00	UN	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT	MULTICRAFT	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
18	30,00	UN	PEN DRIVE, USB 2.0, 32GB	SANDISK	R\$ 30,00	R\$ 900,00
22	40,00	UN	PLACA DE REDE MINI-PCI	MYMAX	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
26	60,00	UN	TECLADO COM FIO, USB, ABNT-II, ERGONÔMICO, PLUG & PLAY - PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 104 TECLAS, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO ABNT-2; COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO.	KROSS	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
32	10,00	UN	CONECTOR RJ45, PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	R\$ 48,00	R\$ 480,00
36	40,00	UN	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600	ALLTEK	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
37	40,00	UN	MEMÓRIA DDR4 8GB	ALLTEK	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
43	100,00	UN	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PULSO EM ESPUMA LIFETIME QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO, COM LOGOMARCA DO TUBA/SEAD; IMPRESSÃO SILK-SCREEN. O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM.	FORTREK	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
44	4,00	UN	WEB CAM COM QUALIDADE HD (ALTA DEFINIÇÃO - 720P) TEM 3 - WEBCAM (PC) DEVERÁ TER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P A 30 FPS; DEVERÁ SER ADAPTÁVEL NO MONITOR; 3 DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR A COR PRETA; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO. O CABO DE CONEXÃO DEVERÁ MEDIR PELO MENOS 1,5M (UM VÍRGULA CINCO METROS); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT SKYPE FOR BUSINESS; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR, GARANTIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME INCISO II DO ART. 26 DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA: LOGITECH C270, GENIUS FACECAM 2020 HD OU SUPERIORES	LOGITECH	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
46	5,00	UN	FONE DE OUVIDO SEM FIO BLUETOOTH 5.1 CONTROLE POR TOQUE 20+ HORAS DE REPRODUÇÃO PX4: PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM RESPINGOS DE ÁGUA OU SUOR, BATERIA: 20 HORAS DE BATERIA PARA RECARREGAR SEU FONE ONDE ESTIVER (300MAH) 06 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA (30MAH) CONEXÃO: SENSOR INFRAVERMELHO EMBUTIDO, CONECTA-SE AUTOMATICAMENTE APÓS ABRIR A TAMPA. PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS IOS E ANDROID. PAREAMENTO AUTOMÁTICO - FAZ O PAREAMENTO AUTOMATICAMENTE ASSIM QUE ABRE A CAIXA, DESDE QUE JÁ TENHA SIDO PAREADO COM O DISPOSITIVO ANTERIORMENTE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - QUANDO O FONE É GUARDADO NA CAIXA E A TAMPA É FECHADA, ELE DESLIGARÁ AUTOMATICAMENTE. COMPATÍVEL: COM SMA	MI REDMI	R\$ 138,96	R\$ 694,80
51	8,00	UN	MONITOR DE LED 24 POLÉGADAS - ESPECIFICAÇÕES: TELA IPS FULL HD 23,8" AMD FREESYNC COM 5 MS GTG. DESIGN 3 - SIDE BORDERLESS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75 HZ - MODO DE LEITURA - FLICKER SAFE	LG	R\$ 1.048,00	R\$ 8.384,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 62.912,80 (Sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).